



**PORTARIA N° 478/2024  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO  
A SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença com remuneração à servidora efetiva abaixo mencionada, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 75, § 2º da Lei 402/75, Matrícula nº 7053, cargo **Professora de Educação Infantil**, com vencimento integral até 01 (um) mês, e após com seguintes descontos:

- I - de um terço, quando exceder 1 (um) mês e prolongar-se até 3 três meses;*
- II - de dois terços, quando exceder de 3 (três) meses e prolongar-se até 6 (seis) meses;*
- III - sem vencimentos a partir do sétimo mês, até o máximo de dois anos.*

- **Maria Amélia Pacheco Figueiredo, Matrícula 1.979.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em 05 de Setembro de 2024.

  
**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Setembro de 2024.

  
**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo